



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n°. 374/16

Contrato/Aditivo n°. 337/2017

Processo Administrativo n°. 31.933/2017, anexado ao 16.218/2015 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **ODILA RENÓFIO DE ROSA E REGINA MAURA RENÓFIO DE ROSA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A UNIDADE DE SAÚDE SANTA MARIA

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratado por mais 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, a Sra. **ODILA RENÓFIO DE ROSA**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade n° 4.804.567-6, inscrito no CPF/MF sob o n° 223.711.098-00 e **REGINA MAURA RENÓFIO DE ROSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 12.287.001-3, inscrita no CPF/MF sob o n° 058.529.368-63, residentes e domiciliados na Praça Rubião Junior, 141, Centro, Botucatu-SP, CEP 118.600-400, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU** neste ato em competência delegada através do Decreto n° 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n°. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob n°. 173.953.428-01, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei n°. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n°. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 17 de setembro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **17/09/2017 à 16/09/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os **LOCADORES** mantêm o valor da locação para o período prorrogado, no valor de R\$ 1.784,10 (Um mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), sem aplicação do reajuste previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel será empenhado e pago exclusivamente em favor da **LOCADORA**, **ODILA RENÓFIO DE ROSA**, em conta a ser informada por esta.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal e demais aditivos, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 OUT 2017


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


André G. Spadaro
Secretário de Saúde


ODILA RENÓFIO DE ROSA


Locadores


REGINA MAURA RENÓFIO DE ROSA

Testemunhas:

1ª 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3